

O CANDIDATO DEVE APRESENTAR:

Identificação do promotor:

Nome (designação social):

Morada (sede):

NIF:

B.I./C.C.:

Código de acesso à certidão permanente do registo comercial (no caso de pessoa coletiva):

Telf.:

Email:

- 1) **Memória descritiva** pormenorizada do tipo de estabelecimento que pretende instalar e serviços a prestar (cafeteria/bar/snack/restaurante), onde conste o projeto decorativo a implementar, subordinado à temática/inspiração náutica;
- 2) Indicar quais os **equipamentos** técnicos e/ou de mobiliário que pretende instalar no local;
- 3) Definir o **prazo** de arrendamento que pretende;
- 4) Apresentar o **montante** da renda que se propõe pagar, de valor não inferior a € 500,00 mensais;
- 5) **Currículo/experiência** profissional do promotor, em especial no que concerne à exploração de bares e/ou estabelecimentos de restauração e bebidas.

Condições a observar:

- O Bar do Posto Náutico do Clube Naval Povoense é destinado à frequência exclusiva dos associados e convidados dos associados do Clube Naval Povoense e utentes da Marina da Póvoa.
- O concessionário é obrigado a assegurar serviço de bar/cafeteria/snack, pelo menos, aos fins-de-semana e feriados, entre as 10h00 e as 20h00, sem prejuízo de outras valências que entenda assumir/disponibilizar.
- Disponibilizar, na carta e a preços reduzidos, um menu infantil e um «lanche de mar» (e.g. sandes, bebida e peça de fruta), pelo menos aos fins-de-semana e feriados.
- O horário de funcionamento do bar será, no máximo, até às 24h00, excetuando-se jantares/festas de provas desportivas ou outros eventos organizados exclusivamente pelo Clube ou Marina, em que excepcionalmente poderá funcionar até mais tarde;
- Cumprir um horário mínimo de funcionamento, assegurando o serviço de cafeteria/bar, aos fins-de-semana e dias feriados, e todos os dias de 1 Junho a 15 setembro, no período compreendido entre as 10H00 às 20H00, salvaguardando-se o(s) dia(s) de descanso semanal.
- Os consumos de água, eletricidade e telefone do bar do Posto Náutico serão suportados pelo concessionário;
- As alterações na denominação, decoração e organização do espaço terão de ter a autorização prévia do Clube.

As propostas devem ser apresentadas na sede do Clube Naval Povoense, (Rua da Ponte, nº 2, Póvoa de Varzim), até ao dia 31 de março.

O Clube Naval Povoense reserva-se o direito de não celebrar contrato com qualquer dos proponentes, podendo sujeitar as condições, por estas propostas, a negociação adicional.